



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000025/2014  
PROCESSO ORIGEM nº 001.0500.000126/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n.º 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº 337 - Bela vista – São Paulo - SP, e com estatuto arquivado no 1.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 102.298, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Clébio Aparecido Campos Garcia**, brasileiro, casado, Administrador, R.G. nº 20.663.680 SSP/SP, C.P.F. nº 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000025/2014, fundamentada no § 1.º, do artigo 6.º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a a redução de recursos financeiros de Custeio por descumprimento de meta da Parte Variável - Monitoramento da Execução de Procedimentos Seleccionados (Litotripsia Flexível) referente ao 1º trimestre/2017 do **HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando Cláusula Sétima –



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“...

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

O valor R\$ 39.453,75 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), será reduzido da parcela mensal de julho correspondente a recursos financeiros de Custeio, em razão do descumprimento de metas da Parte Variável (Indicador Qualidade de Informação) referente ao 1º trimestre/2017.

### CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

#### PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A dedução mencionada na Cláusula Sétima – dos Recursos Financeiros o Parágrafo Oitavo no valor de R\$ 39.453,75 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), será efetivada na parcela mensal no mês de julho do presente exercício, conforme demonstrado abaixo:

| Mês    | Custeio Mensal   | Redução TR 02/17 | Parcela com redução     |
|--------|------------------|------------------|-------------------------|
| jul/17 | R\$ 2.630.250,00 | - R\$ 39.453,75  | <b>R\$ 2.590.796,25</b> |

“

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA  
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de junho de 2017.

**Dr. David Everson Uip**  
Secretário de Estado da Saúde

*Se de acordo*

*David Everson Uip  
Secretario de Estado da Saúde*

Testemunhas:

**Clébio Aparecido Campos Garcia**  
Diretor Executivo

1) *Christiane Moura*

Nome: *Christiane Moura*  
R.G.: *27392145*

2) *Francis Regiane Oliveira*

Nome: *Francis Regiane Oliveira*  
R.G.: *24.366.606-5*